



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 27/11/2023, Edição nº 6146, Página nº 14 e 15

DECRETO Nº 5.347/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.146](#), de 20 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 17.027,52 (Dezessete mil, vinte e sete reais, cinquenta e dois centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE		
08.243.0018.6001 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE		
3.3.90.30.00 - Material de consumo		
1011 - Transferências de Outros Programas	R\$	1.827,52
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
815 - CEDCA - Deliberacao 89/2019	R\$	6.000,00
1011 - Transferências de Outros Programas	R\$	9.200,00
TOTAL	R\$	17.027,52

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes Fontes de Recurso:

Fonte	Descrição	R\$	VALOR
815 -	CEDCA - Deliberacao 89/2019	R\$	6.000,00
1011 -	Transferências de Outros Programas	R\$	11.027,52
TOTAL		R\$	17.027,52

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 27 de Novembro de 2023.

NORBERTO PINZ
Prefeito